



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.054593/2016-03

TERMO DE REFERÊNCIA		
914BRZ 1042.7- Desenvolvimento de ações e estratégias para promover o fortalecimento das políticas de educação voltadas aos direitos humanos, à diversidade sociocultural, aos jovens e adultos, às especificidades da juventude e à inclusão		
Natureza do Serviço	Modalidade / N° de vagas	Local de Trabalho
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga	Brasília/DF
Objetivo da Contratação		
Consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos acerca do perfil dos discentes dos cursos de formação continuada, incluindo a avaliação dos cursos para subsidiar as ações de formação continuada na área de direitos humanos da CGDH.		
Unidade Supervisora		
Coordenação Geral de Direitos Humanos - CGDH		
Cargo do Supervisor		
Coordenadora-geral		
Vinculação com o PRODOC		
<p>Resultados, metas e atividades:</p> <p>Resultado 1: A partir da análise e da identificação dos desafios no processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI indicar os avanços e as novas demandas, nos contextos do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação e das Diretrizes Curriculares/CNE, nos campos da educação especial, da educação em direitos humanos, da educação para a sustentabilidades ambiental, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, qualificando a gestão de programas e ações implementados pela SECADI, em articulação com Sistemas de Ensino</p> <p>Meta 1.2: Produzir 22 documentos técnicos especializados contendo referenciais teóricos que contribuam para a consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação especial, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixos a Educação Básica e a formação continuada de gestores e técnicos dos Sistemas de Ensino e as metas e estratégias dos Planos de Educação, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas, em articulação com os Sistema de Ensino.</p> <p>Atividade 1.2.1: Desenvolver estudos e análises de referenciais teóricos que tratem das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação especial, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixos a Educação Básica e a formação continuada de gestores e técnicos dos Sistemas de Ensino, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas, em articulação com os Sistemas de Ensino.</p>		

Justificativa

As violências nas escolas constituem em fenômeno complexo da contemporaneidade e preocupação central de educadores e gestores educacionais. Dentre as múltiplas formas de violências ocorridas no ambiente escolar, preconceitos e discriminações relacionados à raça/cor, classe social, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, diversidade religiosa, pessoas com deficiência, dentre outras, são formas de violências simbólicas que expulsam crianças e adolescentes da escola e/ou comprometem a aprendizagem.

A Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania (DPEDHUC) tem como um de seus objetivos “desenvolver programas e ações transversais de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania nos sistemas de ensino, visando à educação para a diversidade de gênero e orientação sexual, ao enfrentamento da violência, ao desenvolvimento sustentável e à superação das situações de vulnerabilidade socioambiental”, conforme atribuição dada pelo Decreto nº7.690/2012.

A implementação da Educação em Direitos Humanos, na forma apresentada pelas diretrizes nacionais conforme Resolução nº 01/2012 CNE/CP, demanda a elaboração de estratégias para orientar os sistemas de ensino na promoção de uma educação voltada à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar, fomentando a criação de uma cultura de direitos.

Nos últimos anos, estudos e pesquisas relacionadas à temática na violência na escola foram realizados pelo MEC e instituições parceiras. Este tema tem sido também objeto de estudo de acadêmicos de diferentes áreas do conhecimento.

Com o propósito de subsidiar a implementação de ações relativas às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e em consonância com objetivos expressos na Lei nº13.185/2015 (Lei do *Bullying*), sobretudo “promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua”, a DPEDHUC propõe a contratação de consultoria especializada, no âmbito do projeto de cooperação nº **914BRZ 1042.7**.

Atividades a serem desenvolvidas:**Atividades para o Produto 1:**

Atividade 1: Traçar o perfil dos discentes dos cursos de formação continuada da CGDH, a partir da análise dos relatórios de finalização de curso e demais dados referentes

aos cursistas disponíveis no Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada - SISFOR como subsídio para proposição de ações de monitoramento e avaliação dos cursos de formação continuada da educação em direitos humanos.

Atividade 2: Cruzar os dados obtidos no SISFOR com os dados disponíveis na base de dados do Censo Escolar.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre o perfil dos discentes dos cursos de formação continuada da CGDH para subsidiar as ações de formação continuada na área de direitos humanos.

Atividades para elaboração do Produto 2

Atividade 1: Elaborar e propor instrumento para avaliação e monitoramento dos cursos de formação continuada da CGDH.

Atividade 2: Validar os instrumentos, por meio de sua aplicação em 5 cursos indicados pela CGDH.

Atividade 3: Analisar e sistematizar os dados obtidos com o instrumento de avaliação.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo avaliativo dos cursos da CGDH para subsidiar as ações de formações da área de educação em direitos humanos.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

4.1. Valor global

R\$ 34.000,00

4.2. Prazo de execução

Data de Início: Data da assinatura do contrato.

Período até: 04 (quatro) meses.

4.3. Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria, para o/a consultor/a contratado/a, foi estimado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para um período de até 04 (quatro) meses, considerando a formação, tempo e complexidade das atividades a serem desenvolvidas, observando o seguinte cronograma de desembolso:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo sobre o perfil dos discentes dos cursos de formação continuada da CGDH para subsidiar as ações de formação continuada na área de direitos humanos.	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos cursos da CGDH para subsidiar as ações de formações da área de educação em direitos humanos.	120 dias após a assinatura do contrato	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 34.000,00

1. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

2. Perfil do consultor

2.1 Formação:

- Graduação Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou Estatística.
- Mestrado em qualquer área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou Estatística.

2.2 Exigências específicas – Experiência Profissional:

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na realização de estudos e/ou pesquisas envolvendo análise de dados quantitativos, educação em direitos humanos, ou direitos humanos e cidadania

2.3 Conhecimento Desejável:

- Publicação de artigos acadêmicos relacionados às áreas de educação em direitos humanos, ou em direitos humanos e cidadania.

3. Insumos

Se necessárias, serão custeadas pelo Projeto as despesas com passagens aéreas e/ou terrestres e diárias indispensáveis para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo.

4. Número de vagas

01 (Uma) vaga.

5. Localidade de Trabalho

Brasília – DF.

6. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

6.1 Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo.
- A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.
- Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

6.2 Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 45 pontos)	PONTUAÇÃO
3 pontos por ano de experiência na realização de estudos e/ou pesquisas envolvendo análise de dados quantitativos, educação em direitos humanos, ou direitos humanos e cidadania	30 pontos
Desejável 3 pontos por publicação de artigos acadêmicos relacionados às áreas de educação em direitos humanos, em direitos humanos e cidadania ou análise de dados sociais e educacionais.	15 pontos

*Dividir a pontuação 15 entre o número de desejáveis definidos no item 5 (Perfil).

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo de 50 pontos)	PONTUAÇÃO
--	-----------

O papel da SECADI na Educação em Direitos Humanos.	Até 20 pontos
Conhecimento do Parecer CNE/CP nº 8/2012, aprovado em 6 de março de 2012	Até 10 pontos
Conhecimento da RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1/2012, de 30 de maio 2012.	Até 10 pontos
Conhecimento da RESOLUÇÃO CNE/CP nº 2/2015, de 1º de julho de 2015.	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

7. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

Mauro Lúcio de Barros – SIAPE 1549274

Silvia Cordeiro de Araújo – SIAPE 1495918

William Benfica Duarte – SIAPE 1747996

8. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

9. Considerações Gerais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.

De acordo,

Patricia Mollo
Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania - Substituta
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Ministério da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Laundry Mollo Vieira, Coordenador(a) Geral**, em 26/12/2016, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498977** e o código CRC **4F6CF833**.

1.